1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA/MG E A EMPRESA WESLEI CESAR LOPES.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA/MG, com sede administrativa na Avenida Jair Leite, nº 136 A, Bairro Centro, Pimenta/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.096.138/0001-61, representada neste ato pelo Presidente **JÚLIO CÉSAR ANSELMO REZENDE,** pessoa física inscrita no CPF sob o nº 078.473.056-31.

CONTRATADA: WESLEI CESAR LOPES inscrita no CNPJ sob o número 26.353.758/0001-05 com sede na Praça Maurício de Andrade, n° 87, Bairro Centro na cidade de Pimenta/MG, CEP 35.585-000, neste ato representada pelo seu sócio **WESLEI CESAR LOPES**, pessoa física inscrita no CPF 039.733.926-76, residente e domiciliado na Rua Mauricio de Andrade, nº 87, bairro Centro, na cidade de Pimenta/MG, CEP 35.585-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato com base no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E OBJETO E VALORES

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **01/01/2024 à 01/01/2025.**

2.2 Será aplicado o porcentual de 3,13% referente ao índice INPC previsto no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022**, atualizando os valores mensais e global.

2.3 O valor deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, corresponde à **R$ 10.458,36 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)**.

2.4 O valor mensal a ser pago é de **R$ 871,53 (oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas contratuais correrão à conta da seguinte rubrica e dotação orçamentária, vigente neste exercício:

Ficha 19 – 01.122.0001.2002.3.3.90.39.00 –
Prestação de Serviços Pessoa Jurídica – 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

As partes assinam o presente termo aditivo, devendo ser publicado o extrato na do artigo 91 da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato será assinado pelas partes, dispensando-se as testemunhas nos casos de assinatura eletrônica validada pela ICP Brasil[1].

JULIO CESAR ANSELMO REZENDE:07847305631
Assinado de forma digital por JULIO CESAR ANSELMO REZENDE:07847305631
Dados: 2023.12.29 11:06:44 -03'00'

Pimenta/MG, 29 de Dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA
02.096.138/0001-61
JÚLIO CÉSAR ANSELMO REZENDE
CONTRATANTE

WESLEI CESAR LOPES:26353758000105
Assinado de forma digital por WESLEI CESAR LOPES:26353758000105
Dados: 2023.12.29 11:00:24 -03'00'

WESLEI CESAR LOPES
CNPJ: 26.353.758/0001-05
WESLEI CESAR LOPES
CONTRATADA

[1] **Nota explicativa:** dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.